



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 472, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **115.326,36**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	52.467,53
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	45.792,29
03.0301.10.302.0114.2965.339039.125	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	17.066,54
Total Suplementação - Anulação de Dotações		115.326,36

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **115.326,36**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	31.577,70
03.0301.10.301.0114.2963.339040.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	3.500,00
03.0301.10.301.0114.2963.339092.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	955,04
03.0301.10.301.0127.1364.449052.109	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	3.190,32
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	6.326,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	17.066,54
03.0301.10.302.0127.1365.449051.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	4.163,38
03.0301.10.302.0127.1365.449051.131	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	10.143,00
03.0301.10.302.0127.1366.449052.109	INVESTIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	8.792,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.107	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	6.615,95
03.0301.10.303.0127.1193.449052.109	INVESTIMENTO DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	19.934,79
03.0301.10.304.0114.2794.339030.107	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	3.061,64
Total Redução - Anulação de Dotação		115.326,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de Outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO